

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação Pós-doutoral (BIPD-185144), no âmbito da ESSLei, projeto "From Concept to Certification: A Digital Tool for Chrononutrition Interventions", referência 2024.17039.PEX, financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

. Área científica: Ciências da Nutrição

. Destinatários: Doutorados na área científica de Ciências de Nutrição, ou áreas afins, cujo grau tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa.

. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 15 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-05-01.

. Plano de trabalhos: A bolsa de pós-doutoramento, com a duração de 15 meses, insere-se no projeto CHRONO-C2C – From Concept to Certification: A Digital Tool for Chrononutrition Interventions, que visa avaliar a viabilidade de uma plataforma digital de suporte a intervenções nutricionais baseadas no cronótipo em indivíduos com obesidade e preparar o seu enquadramento como Software as a Medical Device (SaMD). O trabalho a desenvolver centra-se na otimização científica e tecnológica de uma aplicação para intervenções em crononutrição, na análise da sua utilização para monitorização de padrões alimentares e circadianos e na identificação dos requisitos regulamentares aplicáveis, incluindo RGPD, EU AI Act e Regulamento Europeu dos Dispositivos Médicos (MDR 2017/745). Os objetivos a atingir são:

1. Apoiar a caracterização do cronótipo e a recolha exploratória de dados clínicos, comportamentais e circadianos em pessoas com obesidade.
2. Contribuir para o desenvolvimento, usabilidade e validação funcional da plataforma digital como ferramenta de suporte à adesão a intervenções de crononutrição.
3. Mapear e preparar os requisitos de conformidade regulamentar necessários à futura certificação da aplicação como SaMD.
4. Participar na análise de dados e disseminação científica dos resultados do projeto.

A bolsa contribuirá para estabelecer bases científicas, tecnológicas e regulamentares para futuras validações clínicas e implementação segura de ferramentas digitais em nutrição personalizada.

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no ESSLei, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Sara Simões Dias

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1851 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: Maria Pedro Sucena Guarino (presidente), Sara Simões Dias (vogal), Catia Pontes (vogal), (vogal), (vogal), Rui Fonseca Pinto (suplente), Joana Cruz (suplente)

. Prazo de candidaturas: 04-03-2026 a 17-03-2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação será realizada em duas etapas obrigatórias, distintas e sucessivas: Avaliação Curricular (E1) e Entrevista (E2). A etapa E1 incide exclusivamente sobre o mérito científico do candidato, sendo pontuada de 0 a 20 valores e calculada com base nos seguintes parâmetros:

- Adequação da área de estudos da habilitação académica (AAE) (25% da nota final)
- Conhecimentos específicos na área da bolsa (CE) (75% da nota final)

O cálculo da classificação de E1 será realizado de acordo com a seguinte fórmula: $E1 = (AAE * 0,25) + (CE * 0,75)$.

Serão admitidos à segunda etapa E2 apenas os três candidatos melhor classificados na E1, desde que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores. A entrevista individual E2 será pontuada de 0 a 20 valores calculados com base no conhecimento e capacidade de discussão crítica dos temas do projeto. A classificação final dos candidatos que passem à segunda fase E2 e realizem a entrevista será calculada pela fórmula: $NF = (E1 * 0,6) + (E2 * 0,40)$.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a

classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=167, clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 03 de março de 2026
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção

